



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Estado de São Paulo

Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro

Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209

CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 1.657 de 11 de Setembro de 2000, autoriza o Chefe do Poder Executivo a Doar Materiais de Construção

Ângelo Sueitt Filho, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar materiais para construção de um vestuário, no campo de futebol, situado na Fazenda da Gloria, no Bairro Frutal, neste Município, de propriedade de Pedro Henrique Sertório, conforme croqui e memorial descritivo, os quais ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º - A doação dos materiais fica condicionada a contrapartida de mão de obra dos empregados da Fazenda da Gloria.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 11 de Setembro de 2000.

Ângelo Sueitt Filho

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 11 de Setembro de 2000.

Pedro Alves dos Santos

Chefe de Gabinete